

RESOLUÇÃO N° 26/2019
(Publicada no Diário Oficial de 26/04/2019)

Revoga a Resolução nº 15/2005, ratificada e retificada pela Resolução nº 37/2006, que habilitou a GRENDENE S/A, aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100040021998,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 15, de 22 de março de 2005, ratificada e retificada pela Resolução nº 37/2006, que habilitou a GRENDENE S/A, CNPJ nº 89.850.341/0018-08 e IE nº 065.313.492NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e pela não implantação do empreendimento, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2019.

124^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente